PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BÊRÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, 155 — FONE 1
ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

LEI N. 1.325

(Projeto de Lei n.37/77)

Dispõe sobre suplementação de verba.

RUBENS DA SILVA BARROS, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, no valor de Cr.$3.000,00, a seguinte verba do Orçamento vigente :

"	ÁGUA E ESGOTO
3000.00	Despesas Correntes
3100.00	Despesas de Custeio
3120.00	Material de Consumo
	13764472.21 -05- Materiais Diversos "

Artigo 2º - Para fazer face à despesa a que se refere o artigo precedente, será anulada, em igual importância, a seguinte rubrica do Orçamento em vigor :

"	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS
4000.00	Despesas de Capital
4100.00	Investimentos
4130.00	Equipamentos e Instalações
	16885311.25 -01- Aquisição de Máquinas Rodoviárias "

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 17 de outubro de 1977

RUBENS DA SILVA BARROS,
Prefeito Municipal

Publicada,por afixação,no quadro próprio de Editais,na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário